



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 062/2020

Ref.: Requerimento nº 016/2020

Vereador: Dr. Dênis Eduardo Machado

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2020 e transcrito no Ofício nº 031/2020, de 13 de fevereiro de 2020, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita seja informado se os subsprefeitos dos distritos de Guariroba, Jurupema e Vila Negri estão utilizando veículos de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, informamos que foram disponibilizadas viaturas e equipamentos de propriedade do SAAET, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Municipalidade, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria, conforme verifica-se o Decreto Municipal nº 5.020, de 24 de janeiro de 2020, que anexamos para melhor análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.020, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o recebimento por empréstimo dos equipamentos e veículos que especificam e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a manifestação do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, que relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade equipamentos e veículos de propriedade da Autarquia;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar equipamentos e veículos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que os equipamentos e veículos, a serviço da Municipalidade, poderão sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-los a consertos e reparos, motivo pelo qual, a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-los em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão dos equipamentos a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro de 2020, os equipamentos e veículos pertencentes ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a saber:

I - **Corsa Sedan**, marca GM, ano de fabricação 2003, placa CPV-3834, de cor Branca, RENAVAN nº 803144423, chassi nº 9BGXF19R03C188249, Placa de Patrimônio nº 846.

II - **Caminhão Basculante**, marca Ford, modelo Cargo, Placas DMN-8746, de cor Branca, ano de 2011, modelo 2011, Diesel, RENAVAN 326109064, chassi nº 9BFXCE2U78BB77941 e placa de Patrimônio nº 1223.

III - **Retroesvadeira**, marca Massey Ferguson, modelo MF 96/4, equipada com pá carregadeira, zero hora, motor diesel, potência de 86 HP a 2.200 RPM, ano de fabricação 2007, com placa de patrimônio nº 958.

IV - **Trator Industrial de Rodas**, marca Massey Ferguson, modelo MF 86HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio nº 600.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

V - **Caminhonete**, com cabine dupla, marca/modelo Fiat Strada Hard Working Fire Flex, ano de fabricação 2019, modelo 2020, 4 lugares/1.400 cc, motor nº 552242973509292, cor branca, placa CTT-4156, renavan nº 01196030267, chassi nº 9BD57834FLY342765 e placa de Patrimônio nº 1.647.

VI - **Rolo Compactador**, marca DYNAPAC, modelo CC900, Diesel, nº de série 89231898, Motor nº HH814641 e placa de Patrimônio nº 971.

VII - **Caminhonete**, marca Ford, modelo F-4000, Placas CDZ-8220, de cor Azul Aquário com Branca, ano de 1979, modelo 1979, Diesel, chassi nº LA7GXX41461 e placa de Patrimônio nº 120.

VIII - **Caminhão Tanguê**, marca GM/Chevrolet 22000, Placas CLZ-7404, de cor Branca, ano de 1987, Diesel, chassi nº 9BG993NXHHC016407, com tanque acoplado com capacidade para 8.000 litros, com bombeador, válvulas, registros mecânicos e demais acessórios e placa de Patrimônio nº 623

IX - **Espargidor Rebocável** para aplicação de emulsão asfáltica, placa de Patrimônio nº 1.058.

X - 04 (quatro) **Roçadeiras Profissional SHTIL**, modelo FS220, com capacidade de tanque de combustível 0,58; cilindrada (CM3)-35,2; potência KW/CV 1.7/2.3; Rot. Máxima RPM 12500, que acompanha 1 lâmina de três pontas, 1 tubo de graxa, 1 óculos, 1 cinto duplo e 1 jogo de chaves para manutenção, placas de Patrimônio nºs 1.506, 1.507, 1.508 e 1.509.

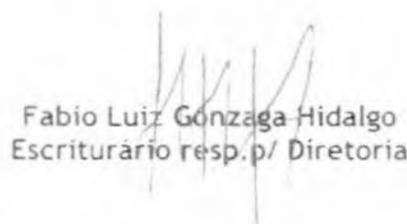
Art. 2º. Enquanto estiverem os bens sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de janeiro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp.p/ Diretoria